



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
FUNTEF - CONSELHO DE CURADORES

**UTFPR**  
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ



## Convocação nº 24º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - FUNTEF - CONSELHO DE CURADORES

A senhora conselheira e Aos) Senhores) Conselheiros do Conselho Curador da FUNTEF-PR



Assunto: **Convocação para 24º Reunião Extraordinária do Conselho Universitário**

Considerando a efetivação das indicações do COUNI-UTFPR bem como dos conselhos especializados da UTFPR para a composição do Conselho Curador da FUNTEF-PR, para o quadriênio 2022-2026;

Considerando a necessidade de eleição para os cargos de presidente e vice-presidente do Egrégio Conselho Curador da FUNTEF-PR;

Considerando a proximidade de reunião do Conselho Fiscal da FUNTEF-PR para análise de prestação de contas da Fundação;

Considerando a proximidade da data de recredenciamento da FUNTEF-PR junto ao MEC.

O presidente em exercício do Conselho Curador da FUNTEF-PR, Professor Manoel Messias Alvino de Jesus, no uso de suas atribuições estatutárias e em concordância com o Diretor Superintendente da Fundação supra, Professor Jorge Riechi, **vem por meio deste convocar a conselheira e os conselheiros para a participação em Reunião Extraordinária deste Conselho para o dia 28 de junho de 2022 das 08:30 às 11:30**, de forma remota, em sala virtual, com endereço eletrônico a ser encaminhado em momento oportuno, para tratarmos dos seguintes temas :

### PAUTA DA SESSÃO

#### I – EXPEDIENTE

Comunicações da Presidência em exercício

Comunicações da Superintendência

#### II – ORDEM DO DIA

1. Solicitação com autorização para participação da Diretora Administrativa - Patrícia Mokrzycki;
2. Autorização para substituição da Secretaria da Reunião;
3. Autorização para o Sr. José Mário (TI da FUNTEF PR), participar e auxiliar a transmissão da reunião *on line*;

**4. Posse e/ou recondução da conselheira e dos conselheiros indicados:****COUNI:****Alexandre Rômolo Moreira Feitosa – Posse da recondução**

Claudio Takeo Ueno

Felipe Haddad Manfio

Fernando Molin

**Manoel Messias Alvino De Jesus - Posse da recondução**

Marlos Wander Grigoletto

Oscar Regis Junior

Walmor Cardoso Godoi

**COGEP**

Ricardo Fernando dos Reis

**COPLAD**

Sônia Maria Augustinho – Trata-se apenas de confirmação de permanência no conselho, emitida pelo COPLAD, tendo em vista o fato de que a conselheira Sônia Maria encontra-se em pleno exercício do primeiro mandato (posse em 16 de setembro de 2021, conforme publicação no sitio eletrônico da FUNTEF-PR)

**COEMP**

Aguardando indicação do COEMP

**COPPG**

Aguardando reunião do Conselho Fiscal para dar posse ao Conselheiro indicado pelo COPPG (O Conselho Fiscal deve se reunir para análise da prestação de contas, e encontra-se incompleto no momento)

COEMP/COPPG (representante Externo).

Sr. Cesar Lúcio Molitz Allenstein - Diretor da empresa ESPECTROSCAN Tecnologia de Materiais, empresário paranaense.



4. Escolha dos novos Presidente e vice-presidente do Conselho Curador;
5. Definição da data para reunião para apreciação e aprovação do relatório de gestão de 2021.
6. Definição de datas para Reuniões Ordinárias

### III – COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS



A reunião será realizada via videoconferência e sua transmissão será realizada ao vivo com a devida gravação para registro.

Oportunamente o setor técnico da FUNTEF encaminhará o endereço eletrônico para acesso à reunião pelos conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MANOEL MESSIAS ALVINO DE JESUS, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em (at) 20/06/2022, às 22:41, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **2795049** e o código CRC (and the CRC code) **830E2B80**.

Referência: Processo nº 23064.020223/2022-68

SEI nº 2795049



Fundação de Apoio à  
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
FUNTEF - CONSELHO DE CURADORES

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. D.odoro, 340 - Sala 504  
1203904  
(41) 3225-9095 Curitiba/PR

### ATA DE REUNIÃO Nº 24/2022

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - FUNTEF-PR.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 08 horas e 30 minutos, convocada pelo Presidente Conselheiro Manoel Messias Alvino de Jesus, reuniu-se o Conselho de Curadores da FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR – FUNTEF-PR, com a presença dos Conselheiros em exercício: HUMBERTO REMIGIO GAMBA, JORGE LUIZ DE SA RIECHI, RAFAEL FERNANDO PEQUITO LIMA e SONIA MARIA AUGUSTINHO. Com a presença dos indicados ao Conselho: ALEXANDRE ROMOLO MOREIRA FEITOSA, CESAR LUCIO MOLITZ ALLENSTEIN, CLAUDIO TAKEO UENO, FABIO KURT SCHNEIDER, FELIPE HADDAD MANFIO, FERNANDO MOLIN, MANOEL MESSIAS ALVINO DE JESUS, MARLOS WANDER GRIGOLETO, OSCAR REGIS JUNIOR, RICARDO FERNANDO DOS REIS e WALMOR CARDOSO GODOI. A reunião foi realizada por videoconferência. Os encaminhamentos para a reunião foram feitos pelo Conselheiro Manoel, o qual informou que seu mandato expirou no dia anterior à reunião e, como previsto em estatuto, assumiu a presidência da reunião o Conselheiro Humberto (Art. 17 do Estatuto). **I EXPEDIENTE - Comunicações da Presidência em exercício** – O Presidente em exercício perguntou os conselheiros e à conselheira, com os mandatos ativos, sobre possíveis objeções na sua condução da reunião, não havendo nenhuma objeção o Presidente em exercício deu andamento a pauta da reunião, deixando registrado que a reunião do Conselho está acontecendo em conformidade com o artigo 21 do estatuto, estando presentes os quatro conselheiros com mandato vigente. O Prof. Manoel fez uso da palavra e alertou para o cuidado com as posses dos indicados, sendo necessário o desligamento do Prof. Fábio do Conselho Fiscal para posteriormente empossá-lo no Conselho de Curadores. Registrou que não encontrou embasamento estatutário sobre o método de desligamento a pedido, por falta dessa previsão regulamentar, entendeu que o Conselho Curador, por ser o órgão máximo da fundação, tem competência para aprovar o pedido de desligamento. Fez a recomendação de empossar os novos conselheiros para na sequência, com o Conselho completo, votarem o desligamento a pedido do Prof. Fábio. O Cons. Fábio esclareceu que, conforme o Art. 21 do estatuto, os quatro conselheiros com mandato vigente, podem deliberar o item de pauta referente ao seu desligamento, e concordou com o Prof. Manoel da não previsão estatutária de desligamento a pedido, sendo possível o Conselho Curador tratar como um dos casos não previstos (Art. 59 do Estatuto). O Presidente da Reunião contextualizou informando que no passado a posse ao primeiro Conselho de Curadores foi dada pelo Conselho Deliberativo, e na época os membros recém-empossados no Conselho de Curadores deram posse ao Conselho Fiscal, seguindo a mesma linha, o Conselho Curador dá posse e faz o desligamento a pedido. Questionou se o andamento podia se dar pelo artigo 59, o qual trata dos casos omissos. O Cons. Superintendente sugeriu ao Presidente a votação para inversão de pauta, dar posse aos demais conselheiros e só então deliberarem o desligamento, conseguindo assim mais agilidade ao processo, tendo em vista parecer um assunto que não está muito bem diluído. A Conselheira Sonia se manifestou de acordo com a proposição do Cons. Superintendente, que devido ao não consenso de encaminhamento, poderiam dar posse aos novos conselheiros e depois todos em conjunto discutiriam a pauta da sessão. O Cons. Pequeto também se manifestou de acordo para que se dê ampla discussão sobre o assunto. O Presidente registrou seu entendimento de não ver problema em deliberar o desligamento a pedido do professor Fábio, entendendo que não há justificativa para a negação do solicitado desligamento. Em seguida passou para as **Comunicações da Superintendência** - O Cons. Superintendente agradeceu a presença dos conselheiros que continuam no mandato e dos que



iniciarão os trabalhos junto a FUNTEF-PR, mencionou que há um caminho a trilhar, e que como já foi exposto o estatuto deixa algumas lacunas, e conta com os conselheiros para algumas correções e readequações, assim podendo atender as demandas da universidade com mais agilidade. Informou que solicitou a inclusão de itens de pauta referente a autorização para que os membros do Conselho Fiscal com mandatos vencidos, excepcionalmente, possam analisar os documentos da gestão 2021 e a autorização de participação da diretora administrativa para possíveis esclarecimentos. O Prof. Oscar pediu a palavra para questionar sobre pendências da fundação de demonstrativos financeiros de anos anteriores, querendo entender como estão essas pendências, se elas vêm para o novo Conselho ou se já foram resolvidos, havendo pendências, se não seria competência do Conselho anterior. O Presidente esclareceu que o Conselho de Curadores exerce um papel de monitoramento legal das ações da FUNTEF-PR, entende ser um braço do Ministério Público dentro da fundação, que atua verificando se as ações de seus gestores estão em conformidade com o estatuto. Continuou explicando que uma fundação é sempre auditada e, em geral, a análise das prestações de contas pelos órgãos de controle ocorre com atrasos, entende que sempre haverá reaberturas, e que compete ao Conselho atual a responsabilidade de acompanhar as respostas solicitadas pelo Ministério Público. O Prof. Oscar questionou ao Presidente se em sua opinião o Conselho seria o órgão fiscalizador e se poderia ser punido pelas ações de má gestão da fundação. O Presidente esclareceu que no seu entendimento os conselheiros não seriam punidos, mas são responsáveis pelas decisões tomadas nas reuniões. **II ORDEM DO DIA item Posse e/ou recondução da conselheira e dos conselheiros indicados** - O Presidente relatou que os conselheiros não tiveram acesso aos documentos da reunião, sendo fundamental terem acesso aos documentos da reunião no ato da convocação. O Prof. Manoel questionou quais documentos precisariam ter sido disponibilizados, por entender que o desligamento e a posse acontecem a luz do estatuto. O Presidente enfatizou que os documentos seriam as deliberações de cada Conselho, com os seus indicados, enfatizou que os membros de cada Conselho da UTFPR devem deliberar pela indicação dos conselheiros que irão representá-los, para respaldar os indicados. Esclareceu também que tais deliberação não constam nos documentos da reunião, não sendo possível dar posse. O Prof. Manuel questionou se no entendimento do Presidente não seria possível dar posse aos indicados, pois no entendimento dele seria suficiente o Ofício nº 06/2022 – COUNI com as indicações, assinado pelo Presidente do Conselho Universitário - COUNI. O Presidente entende não ser possível dar posse e esclareceu que é necessária a ata de aprovação do Conselho sobre a discussão das indicações, enfatizou que o Art. 15 do Estatuto determina que a composição do Conselho Curador seja feita por membros indicados pelos conselheiros dos Conselhos da UTFPR. O Prof. Oscar salientou que há uma dúvida em relação ao entendimento do assunto e como ainda não foi dado posse aos indicados, apenas os quatro membros em exercício poderiam definir sobre a continuidade da reunião. O Presidente entende ser possível dar posse aos membros que possuem deliberações dos conselhos ou ata constando as indicações. O Prof. Manoel entende ser razoável a colocação do Presidente, mas não vê esse procedimento descrito. O Presidente informou que seria necessário ao menos uma Deliberação ad referendum do COUNI ou ata prévia a data da posse, para posterior envio ao Ministério Público e na sequência ao cartório, para não incorrer em procedimentos incorretos. O Prof. Feitosa registrou ter o mesmo entendimento que o Presidente Humberto. O Cons. Superintendente sugeriu ao Presidente o encaminhamento da posse de todos os indicados e caso ocorra divergência nas indicações, as posses sejam canceladas, dessa forma, seria possível dar andamento em itens que impactam no recredenciamento da fundação. O Presidente esclareceu que não é possível dar posse, pois conforme já mencionado, a forma de indicação não atende o Art. 15 do Estatuto e colocou em votação a suspensão da reunião, para que sejam providenciadas as devidas deliberações relativas às indicações dos conselhos através de um ad referendum ou ata. O Prof. Oscar sugeriu o encaminhamento de colocar em votação a suspensão ou o prosseguimento a reunião. O Cons. Manoel lembrou que a presente reunião deveria votar a nova presidência, já se colocando à disposição para presidir o Conselho e elaborar o procedimento que está sendo discutido. Indicou a urgência em votar o item de autorização para a análise de documentos pelo Conselho Fiscal, os conselheiros e a conselheira poderiam dar esse encaminhamento e na sequência votar pela suspensão da reunião. O Cons. Pequito relatou não ter acesso ao SEI, unidade FUNTEF-CONSELHO, onde estão os documentos, e entendia que as indicações tinham sido feitas por deliberação ou ata de reunião do Conselho, sugeriu a imediata suspensão da reunião para os devidos encaminhamentos. A Cons. Sonia reforçou a fala do Cons. Pequito entendendo que talvez não tenham segurança jurídica para seguir sem uma deliberação ou ata das indicações, devido a possibilidade de mais de uma interpretação do estatuto, pedindo assim a suspensão da reunião. O Prof.



Felipe lembrou que tendo indicações de outros conselhos seria prudente o mesmo encaminhamento. O Presidente confirmou que todos estão de acordo com a suspensão da reunião e, na sequência, questionou a qual entidade o Prof. César, indicado como membro externo pela COEMP E COPPG, representa. O Prof. César respondeu que tem mandato na Sociedade Brasileira de Proteção Radiológica – SBPR, sendo diretor de aplicações industriais, salientou que aceitou o convite para participar do Conselho para colaborar com a fundação e a universidade. O Prof. Fábio relatou que faz parte do COPPG e não recorda de ter presenciado a discussão sobre a indicação, porém conforme informado, no COEMP o tema foi abordado e deliberado, sugeriu dar posse aos que estão com a documentação disponível e para os demais casos providenciar com agilidade os documentos faltantes, lembrou ainda, que as indicações feitas pelos Presidentes dos Conselhos da UTFPR não podem ser consideradas indicações dos Conselhos sem que tais indicações sejam devidamente deliberadas. O Presidente passou para a posse do membro indicado pelo Conselho de Graduação e Educação Profissional - COGEP, Prof. Ricardo Fernando dos Reis, questionando-o se a documentação de indicação foi apresentada. O Prof. Ricardo informou que a ata está mencionada no Ofício nº 10/2022 - COGEP do processo SEI 23064.020223/2022-68, onde consta a indicação, considerando a comunicação da presidência, registrada em ata da 76ª reunião ordinária do COGEP, em 12 de maio de 2022. O Presidente colocou a posse em votação, considerando que a documentação relativa à indicação foi devidamente apresentada. A Conselheira Sonia e o Conselheiro Pequeto foram favoráveis. O Presidente solicitou ao Cons. Superintendente que nesse mesmo processo SEI seja anexada a ata da 76ª reunião ordinária do COGEP e o Cons. Ricardo foi empossado como membro pelo mandato de quatro anos. O Cons. Ricardo agradeceu e destacou que espera poder contribuir no decorrer dos próximos quatro anos. A Conselheira Sonia pediu a palavra para informar que está sendo providenciado o ad referendum com as indicações feitas pelo COUNI, acreditando chegar ainda nessa reunião. O Presidente passou para a posse do membro indicado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação – COPPG, Prof. Fabio Kurt Schneider, e para isso tratou em conjunto o item **Desligamento, a pedido, do professor Dr. Fabio Kurt Schneider, do Conselho Fiscal da FUNTEF-PR**, enfatizou que não visualiza como não atender à solicitação de desligamento do Conselho fiscal e questionou o Prof. Fábio se a documentação foi apresentada. O Prof. Fábio informou que no Ofício nº 09/2022 – COPPG do processo SEI 23064.020223/2022-68 prevê a indicação como representante, constando o registro sobre essa discussão na ata da 2ª e 3ª reuniões ordinárias de 09 de maio de 2022, aprovada na sessão posterior de 24 de junho de 2022. O Presidente fez a leitura do Ofício nº 09/2022 – Funtef Conselho, para apreciação de todos os conselheiros, entendeu que o Presidente em exercício na ocasião, o Cons. Manoel, contextualizou e reafirmou que é pertinente o desligamento do Prof. Fábio do Conselho Fiscal e sua posse no Conselho Curador. O Prof. Manoel reiterou que a análise do estatuto não levava a essas conclusões, não tinha um documento e nem a forma de desligamento do Conselho Fiscal, mas entende que o Conselho Curador poderia deliberar pelo desligamento e pela posse, por ser o órgão máximo da fundação. Ainda reforçou que os procedimentos precisam ser descritos para não trazer esse tipo de questionamento no futuro. O Presidente colocou em votação o desligamento do Prof. Fábio dentro do artigo dos casos omissos, bem como colocou em votação a sua posse nessa reunião. Em não tendo objeções o Cons. Fábio foi empossado como membro pelo mandato de quatro anos. O Presidente solicitou ao Cons. Fábio que envie a ata ao Cons. Superintendente ou para ele, para que seja anexada no processo SEI com os outros documentos. A Diretora Administrativa da Funtef, Sra. Patrícia Mokrzycki, fez uso da palavra, e comunicou que o balanço está finalizado desde o dia 19/05/2022, que a auditoria externa conclui o relatório, o qual foi entregue no dia 26/05/2022, informou que o relatório de gestão está pronto desde o dia 10/06/2022. Comunicou também que o credenciamento deve ocorrer até a data 16/11/2022, explicou que toda a documentação precisa ser entregue três meses antes. Informou que após o relatório de gestão ser aprovado por esse Conselho é enviado ao Ministério Público para registro e na sequência para o cartório distribuidor, esse tramite está levando em torno de 90 dias. Considerando, eventuais atrasos nas reuniões do conselho fiscal e do conselho curador, esclareceu que a gestão administrativa da Funtef cumpriu todos os seus prazos, assim eventuais atrasos no credenciamento não são de responsabilidade da gestão da fundação. O Presidente agradeceu os esclarecimentos, o apoio e a dedicação da diretora administrativa e aproveitou para pedir, se possível, que o Superintendente disponibilizasse os documentos para os conselheiros e conselheira e para o Conselho Fiscal, entende que esses documentos precisam ser enviados para análise com 15 - 20 dias de antecedência da data da reunião. O Cons. Superintendente em função da solicitação do Presidente sugeriu dois encaminhamentos, o primeiro seria dar posse aos conselheiros já habilitados com o



documento disponível e o segundo autorizar os membros do Conselho Fiscal com mandato vencido analisar o Relatório de Gestão de 2021, tendo em vista que até o momento não houve indicações por parte dos Conselheiros. O Cons. Superintendente também sugeriu que o Cons. Fábio participasse da análise do relatório, e se possível, retardasse sua posse para analisar o documento junto ao Conselho Fiscal. O Cons. Fábio informou que entende que já está desligado do Conselho Fiscal e empossado no Conselho Curador. O Cons. Ricardo questionou se a autorização poderia ser dada ao Cons. Fábio. O Cons. Fábio explicou que o estatuto proíbe. O Presidente passou para o item da pauta **Autorização do Conselho Curador para que os membros do Conselho Fiscal, citados a seguir, possam analisar o Relatório de Gestão de 2021: Arthur Augusto Alves Ferreira – COPLAD, Leandra Ulbricht - COGEP/COPPG e José Ivan Coser – COUNI** colocando em votação a solicitação do Cons. Superintendente que dada a necessidade e urgência da análise dos documentos da fundação do ano de 2021, a superintendência solicita que seja prorrogado o mandato dos conselheiros anteriores, que tiveram os mandatos encerrados em 31/08/2021, para até 30/07/2022, para que possam analisar os documentos da prestação de contas de 2021, com a devida concordância dos mesmos. Colocou em votação e foi aprovada por unanimidade. O Presidente retomou o item de pauta **Posse e/ou recondução da conselheira e dos conselheiros indicados** - O Cons. Superintendente comunicou que a deliberação ad referendum com as indicações dos membros do COUNI havia sido inserida neste momento no processo SEI, sendo indicados como representantes do Conselho Universitário – COUNI os professores; Alexandre Rômolo Moreira Feitosa, Claudio Takeo Ueno, Felipe Haddad Manfio, Fernando Molin, Manoel Messias Alvino de Jesus, Marlos Wander Grigoletto, Oscar Regis Junior e Walmor Cardoso Godoi. A Resolução COUNI/UTFPR nº 83, ad referendum, de 28 de junho de 2022, anexada ao processo SEI 23064.020223/2022-68, foi lida para todos os Conselheiros. O Cons. Fábio solicitou aos conselheiros indicados pelo Conselho Universitário garantam que será deliberado na próxima reunião e sugeriu que o histórico conste na devida ata. O Presidente colocou a posse dos indicados em votação e foi aprovada sem objeções, ficando os oito conselheiros empossados pelo mandato de quatro anos. O Cons. Molin agradeceu e parabenizou os novos conselheiros, destacou que será um desafio e se colocou à disposição da fundação que tanto ajudou a UTFPR. Questionou se poderiam encaminhar o item de pauta de escolha do presidente, para a próxima reunião ser presidida por um membro indicado democraticamente pelo Conselho. O Presidente verificou que faltava a posse do membro externo e questionou se havia documentação para dar andamento na posse. O Cons. Manoel informou que existe a Resolução COPPG 84, ad referendum, de 10 de junho de 2022. O Cons. Molin informou que está atualmente como pró-reitor adjunto da PROREC e que pode assinar o ad referendum com a indicação do Prof. César como representante do COEMP. Tal ad referendum estava sendo providenciado e se comprometeu apreciar o ad referendum na próxima reunião do COEMP, para então ser deliberado por todos os membros. O Cons. Fábio questionou ao Presidente quando o documento precisaria estar aprovado em reunião dos conselhos e sugeriu que a presidência do Conselho Curador pudesse solicitar uma rápida deliberação às presidências dos outros conselhos. O Presidente confirmou que tendo a deliberação ad referendum COPPG e Cons. Molin emitindo a deliberação ad referendum COEMP na data desta reunião, a documentação para a posse do Prof. Cesar correta. Desta forma, o Presidente colocou em votação a posse do representante externo indicado pelo Conselho de Relações Empresariais e Comunitárias – COEMP e Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - COPPG, Prof. Cesar Lúcio Molitz Allenstein, a posse foi dada sem objeções. O Cons. Superintendente solicitou ao Presidente o encaminhamento da escolha do Presidente do Conselho para a reunião ser finalizada no horário. O Presidente passou para o item de pauta **Escolha dos novos Presidente e vice-presidente do Conselho Curador** e questionou se os conselheiros e a conselheira teriam objeção da eleição para Presidente do Conselho ser feita nessa reunião. O Cons. Molin entende que seria nessa reunião, para o bom encaminhamento das próximas reuniões e visto que estava como pauta do dia. O Presidente solicitou que os interessados a se candidatarem ao cargo de presidente se pronunciassem, bem como os interessados em indicar algum conselheiro para a presidência. O Cons. Molin indicou o Cons. Manuel e se colocou à disposição para ser o vice-presidente. O Presidente pediu para separar em duas etapas, primeiro a votação para Presidente e posteriormente para vice. Na sequência indicou o Cons. Fábio. O Cons. Manoel e Cons. Fábio aceitaram as indicações. O Presidente indicou também o Cons. Feitosa. O Cons. Fábio informou que o Cons. Feitosa aceitando a indicação ele retiraria a sua candidatura, por entender que ele tem bastante experiência. O Cons. Feitosa agradeceu as indicações e declinou por entender que não terá a disponibilidade e proximidade com a superintendência para contribuir como presidente, entendendo que o Conselho mais que fiscalizar, seja um apoio e

direcionamento das políticas da fundação. O Presidente colocou em votação os nomes do Cons. Manoel e do Cons. Fábio para presidência do Conselho Curador, o Cons. Manoel foi eleito com 12 votos a 1. O Cons. Oscar questionou se o vice seria indicado pelo Presidente. O Cons. Fábio parabenizou o novo Presidente Manoel e destacou que o vice é escolhido por nova votação, de forma independente. O Presidente questionou se, além do Cons. Molin, haveria mais alguma indicação para vice-presidente do Conselho, não havendo, foi colocado em votação e sem objeções o Cons. Molin assumiu a vice-presidência do Conselho Curador. **III COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS** O Cons. Superintendente agradeceu e parabenizou os novos conselheiros, Presidente e vice-presidente, reforçando que espera contar com todos não só para fiscalizar e auditar, mas também para auxiliar a superintendência na condução dos trabalhos da fundação. O Cons. Oscar reforçou sobre ser concedido o acesso ao SEI FUNTEF-CONSELHO para os novos conselheiros. O Cons. Superintendente informou que será providenciado o acesso. O Cons. Walmor ressaltou a importância do conselho e da fundação, principalmente no ecossistema de inovação do estado do Paraná, parabenizou os novos conselheiros e relatou que está motivado a contribuir e aprender com os conselheiros com mais experiência. O Presidente reforçou o pedido de que sempre seja encaminhada a documentação ao Conselho na data da convocação e que o relatório de gestão seja encaminhado com pelo menos 20 dias para ser analisado com calma. Pediu esclarecimento para o Superintendente sobre o projeto UTFPR IDIOMAS, sendo a continuidade do contrato de fundamental importância para os estudantes da UTFPR. O Cons. Fábio alertou que ainda haveria itens da pauta para serem deliberados. O Presidente retomou **II ORDEM DO DIA** para serem tratados o item **Definição da data para reunião para apreciação e aprovação do Relatório de Gestão de 2021** e o item **Definição de datas para Reuniões Ordinárias** - O Cons. Superintendente deu a sugestão de que o novo Presidente sugira as datas e envie para o grupo. O Presidente colocou em votação e não tendo objeções ficou definido como sugerido pelo Cons. Superintendente. O Cons. Oscar lembrou a fala da diretora administrativa Patrícia sobre o cuidado com os prazos estabelecidos para os encaminhamentos. O Cons. Superintendente explicou ao Cons. Oscar que está entrando em contato com os conselheiros fiscais visando os encaminhamentos necessários. Em resposta ao questionamento do Presidente, o Cons. Superintendente informou que será comunicado na próxima reunião sobre a UTF IDIOMAS. O Presidente solicitou ao Superintendente que sejam feitas as publicações das Atas não disponibilizadas das reuniões anteriores no portal de transparência da FUNTE-PR e reforçou a importância da comunicação no grupo da FUNTEF-PR sobre novas reuniões do Conselho de Curadores, e posteriormente informando sobre a disponibilização da gravação da reunião no canal da fundação no YouTube. O Cons. Superintendente Riechi respondeu que era um dos comunicados que acabou não fazendo, que em decorrência da saída do funcionário de TI, responsável pelas atualizações e transmissões, ainda não foram feitas as publicações, mas será feita até a próxima reunião. Em não havendo outras manifestações a reunião foi encerrada as 11h35min, da qual eu Elayne Silveira Belussi, Secretária Ad Hoc do Conselho de Curadores, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

Elayne Silveira Belussi, Secretária da 24ª Reunião do Conselho de Curadores

1. Humberto Remigio Gamba (Representante dos Sócios Instituidores) Presidente em exercício na 24ª Reunião
2. Alexandre Rômolo Moreira Feitosa (COUNI)
3. Cesar Lúcio Molitz Allenstein (Membro Externo-Sociedade Brasileira de Proteção Radiológica)
4. Claudio Takeo Ueno (COUNI)
5. Fabio Kurt Schneider (COPPG)
6. Felipe Haddad Manfio (COUNI)
7. Fernando Molin (COUNI)
8. Jorge Luiz de Sá Riechi (Cons. Superintendente)
9. Manoel Messias Alvino de Jesus (COUNI)
10. Marlos Wander Grigoletto (COUNI)

Assinado de forma digital  
por CESAR LUCIO MOLITZ  
ALLENSTEIN:15218700915  
Data: 2022.08.24 16:21:01  
-03'00'

2º OFICINA DE REGISTRO  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504  
(41) 3225-9999 Curitiba/PR



11. Oscar Regis Junior (COUNI)
12. Rafael Fernando Pequeto Lima (COEMP)
13. Ricardo Fernando dos Reis (COGEP)
14. Sônia Maria Augustinho (COPLAD)
15. Walmor Cardoso Godoi (COUNI)

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504  
 (41) 3220-3000 Curitiba/PR



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ELAYNE SILVEIRA GALVAO, SECRETÁRIO(A)**, em (at) 28/07/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FERNANDO MOLIN, MEMBRO DE CONSELHO**, em (at) 29/07/2022, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **WALMOR CARDOSO GODOI, MEMBRO DE CONSELHO**, em (at) 29/07/2022, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FELIPE HADDAD MANFIO, MEMBRO DE CONSELHO**, em (at) 29/07/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ALEXANDRE ROMOLO MOREIRA FEITOSA, MEMBRO DE CONSELHO**, em (at) 29/07/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **SONIA MARIA AUGUSTINHO, MEMBRO DE CONSELHO**, em (at) 29/07/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **OSCAR REGIS JUNIOR, MEMBRO DE CONSELHO**, em (at) 29/07/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARLOS WANDER GRIGOLETO, MEMBRO DE CONSELHO**, em (at) 29/07/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **HUMBERTO REMIGIO GAMBA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 02/08/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MANOEL MESSIAS ALVINO DE JESUS, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em (at) 05/08/2022, às 02:00, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JORGE LUIZ DE SA RIECHI, MEMBRO DE CONSELHO**, em (at) 05/08/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília (according to



official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RICARDO FERNANDO DOS REIS, MEMBRO DE CONSELHO**, em (at) 11/08/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RAFAEL FERNANDO PEQUITO LIMA, MEMBRO DE CONSELHO**, em (at) 11/08/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CLAUDIO TAKEO UENO, MEMBRO DE CONSELHO**, em (at) 11/08/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FABIO KURT SCHNEIDER, MEMBRO DE CONSELHO**, em (at) 24/08/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador (informing the verification code) **2872564** e o código CRC (and the CRC code) **9D3678FB**.

Referência: Processo nº 23064 020223/2022-68

SEI nº 2872564

Assinado de forma digital  
por CESAR LUCIO MOLITZ  
ALLENSTEIN:15718700915  
Dados: 2022.08.24 16:19:28  
-03'00"

1

**SERVIÇO**  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar  
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010  
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007  
www.1srtcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 398 237  
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1 203 904  
Curitiba-PR, 24 de novembro de 2022

Emolumentos: R\$73,80(VRC 300,00) Funrejus: R\$9,92, ISSQN:  
R\$2,95 FUNDEP: R\$3,89 Selo: R\$1,50 . Total: R\$91,86



José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo  
Audrey Mansur Najm Diomar Ajala Balleiro  
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo

SELO DIGITAL Nº 1306MTQqdZWd3a2Y2VY0i3rZE  
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

